

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 7:

*“Referente a concorrência nº 0001/2023, solicito por gentileza alguns esclarecimentos:*

1. *Da regularidade fiscal e trabalhista, item d.1)*

*Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local.*

*Questiono: O que seria essa comprovação? em Florianópolis só emitem CND para quem tem inscrição imobiliária, como nós não temos imóvel, não temos inscrição imobiliária, e a prefeitura não tem nenhuma espécie de certidão que diz que não temos imóvel. Poderíamos fazer uma declaração de que não temos imóvel, e por isso não apresentamos essas CND's?*

2. *Qual é o modelo de impressora térmica portátil é utilizada hoje?*
3. *Qual é o modelo de coletor utilizado hoje?*
4. *Dos materiais a serem utilizados para execução dos serviços, item 2.16.1) Os equipamentos coletores, impressoras, bobinas de papel e software específico deverão ser adquiridos e fornecidos pela CONTRATADA, devendo ser mantido um estoque mínimo de segurança, e em perfeitas condições de uso.*
5. *Questiono: Que software é este que a contratada deve fornecer?*
6. *Quantos leituristas fazem a leitura atualmente?*
7. *Tem quantos repassistas atualmente?”*

## RESPOSTAS:

**Prezado licitante.**

**Suas dúvidas (2 a 7) foram analisadas pela área técnica requisitante do objeto.**

**Seguem os esclarecimentos:**

1. Não. Cada município tem organizado o fornecimento de CND's. Se a prefeitura emitir uma certidão GERAL, incluindo todos os débitos, já estará atendendo ao Edital. Se são emitidas certidões separadas, para débitos mobiliários e imobiliários, ambas devem ser apresentadas. Caso a licitante não possua imóvel no município, a PREFEITURA deve emitir uma certidão com essa informação.
2. Zebra ZQ520.
3. Smartphones.
4. (Nada foi questionado).
5. O software será fornecido pela contratante, atualmente em uso ou o que vier a substituir este.
6. 12 leituristas.
7. 1 repassista.

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8:

*“Referente a concorrência nº 0001/2023, solicito por gentileza outro esclarecimento:*

*Do item 6.7.1. JUSTIFICATIVA PARA O REGIME DE EXECUÇÃO: Tendo em vista que a COMUSA tem atualmente cerca de 52.600 ligações ativas, e que este número é variável, devendo crescer ao longo do ano, tendo em vista o início da cobrança de faturas individualizadas em condomínios. Por isto foi feita uma previsão do crescimento das leituras, podendo chegar a cerca de 65.000 leituras por mês. Assim, é mais justo e principalmente mais vantajoso a cobrança por unidade de leitura, em vez de por preço mensal ou global.*

*1.Questiono: Como atualmente tem 52.600 ligações ativas, os quantitativos de atestado de capacidade técnica, não deveriam ser referentes ao número atual? pois é uma projeção que pode chegar até 65.000 leituras mensais, mas não começará neste número.*

*Do item 3.1.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: A licitante deverá entregar Atestado(s) de Aptidão Técnica, contendo assinatura do emitente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante é prestadora de serviços da mesma natureza ao da presente licitação (leitura e entrega simultânea de faturas), com no mínimo 300.000 leituras, em um período mínimo de 12 (doze) meses, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.*

*2. Vi que uma outra licitante questionou se poderia usar um atestado de capacidade técnica com 496.571 mil leituras em um período de 36 meses, e foi aceito. No item 3.2.1 diz que tem que ter no mínimo 300.000 leituras, em um período mínimo de 12 (doze) meses. 496.571 leituras em 36 meses da 165.523 leituras em 12 meses e não 300.000 conforme especifica o edital. Portanto seguindo a lógica, basta ter 300.000 leituras, mesmo que ultrapasse os 12 meses?”*

## RESPOSTAS:

**Prezado licitante.**

**Sua dúvida foi analisada pela área técnica requisitante do objeto.**

**Seguem os esclarecimentos:**

1. Conforme respondido para outra empresa, em um pedido de esclarecimento semelhante, foi colocado no Termo de Referência em tela, uma previsão de aumento no quantitativo de leituras que poderá ocorrer, conforme justificado neste Termo de Referência, no entanto, sem uma data específica. Isso também poderá ocorrer com a evolução da população na cidade de Novo Hamburgo, aonde não temos esse controle, mas é inevitável que ocorrerá. Então, unicamente estimado chegamos ao número de 65.000 leituras.

Atualmente trabalhamos com um número de leituras na casa de 52.600, também variável pois temos situações em que a leitura poderá não ser impressa no local.

Em caso de haver um aumento no número de leituras, seja pelo crescimento da cidade, seja pela leitura individualizada em condomínios, esse aumento entrará em uma rota de leitura já existente, sendo diluída entre as leituras que já estão nesta mesma rota.

2. O item 3.1.2. exige mínimo 300.000 leituras em um período mínimo de 12 meses, não no máximo. Já no item 3.1.3. permite que para fins de comprovação, o tempo de execução não necessita ser contínuo, permitindo a não obrigatoriedade de ser ininterruptos.